ASSOCIAÇÃO DOS PUPILOS DO EXÉRCITO

Um contributo para a continuidade e revalorização do Instituto dos Pupilos de Exército

1. Introdução

A Associação dos Pupilos do Exército (APE), enquanto associação agregadora dos antigos alunos do Instituto dos Pupilos de Exército (IPE), ao tomar conhecimento do despacho nº 5588/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, 82, de 26 de Abril de 2012, entende dever apresentar à Equipa Técnica aludida no referido despacho, um contributo relativo ao futuro do IPE.

As compreensíveis relações afectivas que os associados da APE mantêm com tudo o que se relaciona com o IPE, em particular tendo presentes as vicissitudes da última década, criaram um clima de especial sensibilidade para os assuntos presentemente em apreciação, nomeadamente em tudo quanto se relacione com decisões sobre o futuro plano de actividades lectivas desta prestimosa Instituição de ensino.

De qualquer modo, na abordagem das opções de continuidade e de revalorização do IPE, a par da continuidade da importante função educativa de clara utilidade pública, nos actuais órgãos sociais da APE, em particular na sua Direcção, existe uma forte convicção que é necessário manter um elevado sentido realista, ciente que os constrangimentos financeiros constituem um factor fundamental que não pode ser ignorado.

O Instituto, que está a celebrar o 101° aniversário, demonstrou durante esse longo período de vida ao serviço da Nação, uma notável resiliência, versatilidade e flexibilidade, adaptando-se sempre aos requisitos funcionais que os tempos foram exigindo. E assim terá que continuar a ser.

A pendência tradicional, dir-se-ia, a marca de água do IPE, tem sido o cultivar, em paralelo, as virtudes dos valores éticos e da cidadania responsável com a procura da excelência no ensino e na aprendizagem de pendência tecnico-profissional. É convicção da actual Direcção da APE que tal se deve manter.

2. O plano formativo principal

A experiência de múltiplas gerações de alunos, demonstra que a conservação das características próprias do IPE, nomeadamente o já referido instilar nos alunos dos valores éticos e do forte sentido de cidadania, pressupõe uma base homogénea, expressa por uma maioria de alunos internos que tenham iniciado a escolaridade no Instituto no 2° ciclo do ensino básico,adquirindo também, a partir de então, a conveniente orientação para os diferentes cursos profissionais do ensino secundário.

Nesse sentido preconiza-se a oferta de escolaridade no 2° e 3° ciclos do ensino básico, com a organização de uma turma por ano, com opções de internato e externato e com frequência acessível aos dois géneros (com género feminino apenas em regime externo para evitar encargos na adaptação de instalações requeridos pela coexistência de internato nos dois géneros) A não se iniciar assim o projecto educativo, para além do prejuízo para os futuros alunos, haveria claro desperdício da capacidade instalada e uma significativa redução de receitas provenientes de propinas.

Nestes dois ciclos de estudos, e por razões de optimização no uso dos recursos, seria fixado o objectivo de completamento anual das cinco turmas (uma por cada ano de escolaridade), com

admissões pontuais para os diferentes anos, procurando alcançar uma lotação próxima de 140 alunos.
Relativamente ao ensino secundário a oferta seria fixada em ciclos de formação que garantisse dupla certificação – completamento do ciclo de estudos do ensino secundário e certificação de aptidão profissional do nível IV.
Na vertente técnico profissional essa oferta deverá repartir-se com pelo menos uma opção em cada uma das seguintes áreas: Contabilidade e Administração, Tecnologias de Informação e Comunicação (Hardware), Mecatrónica e Telecomunicações.
Este ciclo de estudos seria, nos mesmos termos, acessível a alunos internos e externos, dos dois géneros. As turmas seriam formadas de acordo com os regulamentos nacionais da formação técnico-profissional, admitindo-se conseguir, para as 12 turmas, uma lotação de 240 alunos.
A oferta formativa principal seria completada com Cursos de Especialização Tecnológica, nas áreas tecnológicas referidas anteriormente, seguindo as normas nacionais fixadas para os CET (com a tutela científico-pedagógica de uma instituição do ensino superior, se necessário, uma vez que o Instituto ainda mantém a secção de ensino superior e respectivos professores), e com regime de frequência idêntico ao anteriormente referido para o ensino básico e secundário (com uma lotação total previsível de pelo menos 30 alunos).
A lotação escolar alvo, associada ao plano formativo principal poderia elevar-se cerca de 410 alunos. O serviço docente seria assegurado, no ensino básico, por docentes oriundos do MPCE ou requisitados ao MEC e no ensino técnico profissional, por formadores recrutados de acordo com as regras do IEFP, ou outras, a definir, não descurando a possibilidade de ser assegurado por militares na situação de reserva com habilitações reconhecidas como adequadas para o efeito.

3. Plano formativo complementar

As características do IPE, a localização e as capacidades técnico-pedagógicas instaladas, permitem considerar outros ciclos de formação e outras actividades formativas, afirmando-se como um Centro de Formação Militar e Tecnológico com serviços a prestar às Forças Armadas, em particular ao Exército, e ao tecido empresarial nacional, em moldes a desenvolver.
Estas actividades formativas complementares, com características regulares ou com carácter inopinado, contribuiriam para a plena ocupação das capacidades instaladas e permitiriam a aplicação de economias de escala em matéria de ensino, uma vez que os encargos de estrutura seriam repartidos por um maior número de actividades, reduzindo assim os custos de formação *per capita*.
Desde finais dos anos noventa que o Instituto apoia a formação de Sargentos do Exército, estando desde 2007 a leccionar o segundo ano do Curso de Formação de Sargentos (CFS) nas áreas de Electrónica e Mecânica com uma média de 40 formandos por ano.

4. Levantamento preliminar das áreas potenciais de recrutamento de alunos

Uma Escola não pode manter-se sem alunos. A oferta formativa nacional do ensino "regular", básico e secundário, é hoje bastante completa e homogénea em todo o território nacional. Já a oferta do ensino técnico-profissional, ainda que com uma tendência crescente, apresenta algumas limitações qualitativas, que, em certa medida, o IPE pode suprir.
O IPE pelas suas características de Escola com forte pendor educativo, isto é, aliando o ensino escolar puro a uma componente educacional forte nos domínios dos valores cívicos e éticos e no desenvolvimento psico-físico, assume-se como estabelecimento único no panorama escolar

nacional. As componentes extra curriculares que salientam e valorizam o pendor educativo, são as que justificam a importância da oferta educativa se iniciar no 5° ano de escolaridade, para que seja garantida a cultura dos valores éticos e de cidadania que constituem a marca distintiva de gerações de alunos do IPE.

As áreas de recrutamento originalmente orientadas para o apoio à família militar e para a alimentação dos quadros das Forças Armadas, evoluíram naturalmente e devem estar hoje alinhadas com as realidades nacionais, com as expectativas dos cidadãos nacionais que por razões profissionais estão temporariamente expatriados e, igualmente como apoio à política de cooperação desenvolvida pelo Estado Português. Sendo um estabelecimento militar de ensino espera-se que a frequência do IPE continue e, até, reforce o interesse na carreira militar dos que completam os estudos. Para tanto, é necessário que tal se torne um objectivo estratégico do IPE.

Elencam-se de modo não exaustivo as principais áreas potenciais de recrutamento de alunos:

- Filhos e educandos de militares e de profissionais ao serviço de todas as Forças e Serviços de Segurança nacionais;
- Educandos à responsabilidade do Estado, inseridos nos programas de apoio social sob responsabilidade do MSS;
- Filhos e educandos de profissionais nacionais expatriados, privilegiando-se esse recrutamento através de acordos com as empresas nacionais internacionalizadas;
- Filhos e educandos de cidadãos nacionais dos países de expressão oficial portuguesa;
- Filhos e educandos de cidadãos nacionais (os tradicionalmente designados "filhos de civis");
- Estudantes em regime de permuta (versão do ERASMUS para o ensino secundário) em particular no ensino técnico-profissional.

5. Medidas complementares de racionalização economico-financeira, visando a sustentabilidade do projecto educativo do IPE.

A APE, ao apresentar um contributo para o desenvolvimento dum projecto educativo para o IPE, assume o dever de apresentar, em simultâneo, medidas de racionalidade económico-financeira que garantam a continuidade e a sustentabilidade desse mesmo projecto.

A comprovação da sustentabilidade do projecto educativo, a par da estabilidade institucional, é um contributo essencial para que os pais dos potenciais alunos tomem a decisão de inscrição dos seus filhos/educandos.

Deve referir-se que a apresentação de um conjunto de medidas objectivas de racionalização economico-financeira teve em consideração que anteriomente foram feitos alguns contactos com a direcção do IPE e com outras entidades igualmente relevantes. Deve juntar-se uma nota de precaução porque existe o risco de algumas destas medidas a sugerir não serem exequíveis por razões formais, ou outras, que escapam à APE.

As medidas são apresentadas sob a forma de listagem, tendo-se juntado alguns comentários quando tal se considera vantajoso. Noutros casos as medidas propostas são auto explicativas:

- Considerar a implementação de medidas tendentes à racionalização do serviço docente;
- Considerar a criação dum conceito de partilha de recursos, incluindo a aquisição/contratação conjunta de bens e serviços no âmbito dos três EME sempre que estejam em causa benefícios de economias de escala, nomeadamente em aquisição de bens de consumo, e de serviços (alimentação, "utilities" e outros), seguros, contratos de assistência sanitária, recursos auxiliares do ensino, etc.;
- Proceder à avaliação criteriosa da distribuição de actividades pelos espaços disponíveis nas primeira e segunda Secções, no sentido de reduzir os encargos acrescidos e os tempos improdutivos;

- Criação de "centros de custos" para imputação proporcional de encargos de direcção, serviços e bens consumíveis em função das diversas actividades que se venham a realizar no IPE, quer em matéria de ensino básico e secundário, quer em matéria de ensino tecnico-profisional, quer nas atribuições institucionais como centro de instrução no âmbito da Missão e requisitos específicos do Exército (pressupõe gestão integrada e partilha de recursos para as diversas actividades no seio do IPE em matéria de direcção, serviços auxiliares de pessoal não docente, gestão administrativo-logística);
- Extensão das condições concedidas aos pais/encarregados de educação pertencentes à GNR e PSP a todas as restantes Forças e Serviços de Segurança, o que, para além de constituir uma medida de justiça, contribuiria para incrementar o número de candidatos à admissão nos Estabelecimentos Militares de Ensino;
- Definição duma política de propinas relativas aos alunos regulares (estudos, actividades complementares e internato) e, caso aplicável de preços de outro tipo de formação que venha a ser ministrada no IPE, onde as eventuais comparticipações deverão ser imputadas aos respectivos "centros de proveitos" a criar e rigorosamente contratualizadas com as diversas entidades, nomeadamente:
- Reapreciação rigorosa dos quadros orgânicos de militares, docentes e de funcionários civis não docentes, face às novas medidas de contenção financeira a adoptar, por forma a assegurar, apenas, a correcta execução do projecto educativo e o adequado enquadramento interno dos alunos.
- Preparação profissional de instrumento para publicitação das condições de candidatura à admissão aos EME e sua divulgação pelos públicos-alvo, aproveitando também os canais institucionais de informação interna dos Ramos/FA, Forças e Serviços de Segurança, Ministérios, PALOP e representações diplomáticas em países com significativa presença de emigrantes portugueses.

VGB
Versão de 24 de Maio de 2012